



PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul
Av. Bento Gonçalves Pereira, 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL = RJ

PORTARIA Nº 49/2020

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA na modalidade **VOLUNTÁRIA ESPECIAL** à servidora **LÚCIA HELENA DE ABREU CARVALHO MENDONÇA**, no cargo de Professor I, Padrão Salarial I, Matrícula E - 210, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por fundamento o disposto no art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal de 1988, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas) a contar de 01 de outubro de 2020.

Ficam fixados os proventos de inatividade conforme demonstrado:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS	
FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base atribuído ao cargo de Professor I, Padrão Salarial I – Lei 3570/2019.	R\$ 2.153,67
Adicional de 10% de Triênio – art. 68 da Lei n.º 1.755/93	R\$ 215,37
Adicional de 15% de Quinquênio – Lei n.º 2177/2000	R\$ 323,05
Adicional de Titularidade – 10% - Lei n.º 2278/2002.	R\$ 215,37
TOTAL	R\$ 2.907,46

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 29 de setembro de 2020.

SELMA CHAEFFER CRAVO
Diretora Presidente